



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

INDICAÇÃO N.º

Reposição das bandeiras de Sorocaba, São Paulo e Brasil na CEI-107 *Arminda da Conceição da Silva Telo* – Parque São Bento.

CONSIDERANDO que o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Sorocaba é ato cívico que reforça o respeito aos símbolos oficiais, promovendo valores de cidadania junto aos estudantes;

CONSIDERANDO que a CEI-107 *Arminda da Conceição da Silva Telo*, localizada no bairro Parque São Bento, encontra-se atualmente sem as referidas bandeiras em seu mastro, vide imagem, o que compromete a prática regular desse importante rito escolar;



INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja providenciada a reposição das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Sorocaba no mastro da CEI-107 *Arminda da Conceição da Silva Telo*, situada no Parque São Bento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 24 de setembro de 2025.



Rafael Domingos Militão
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 29/09/2025 10:22

Checksum: **BAFD33B237A52B304444045A5E27A9CFD3D73292DACE77C51436F8FE31C7AF11**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.